

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALEMÃ ALPENROSE

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES

1. DO OBJETO

Serviço de asseio, conservação e limpeza.

2. JUSTIFICATIVA

Contratação empresa especializada, com o objetivo de manter a higienização, conservação e limpeza do ginásio de esportes e seus ambientes internos e externo durante a programação da 22ª Oktoberfest de Alpestre afim de manter o ambiente limpo, higiênico e em condições para receber a todos os frequentadores do evento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Item	Especificação	Unidade	Qtde
1	Serviço de asseio, conservação e limpeza.	SRV	1

4. DO MODO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

A empresa contratada deverá limpar e manter a higienização do evento, durante toda a programação da Oktoberfest de Alpestre que se realizará durante os dias 14, 15 e 16 de outubro de 2022 além da limpeza geral ao final do evento e contemplará os seguintes serviços:

a) Limpar e manter a higienização dos banheiros masculinos e femininos durante toda a programação da Oktoberfest de Alpestre, afim de que permaneçam em condições de uso durante toda a festividade.

b) O salão e as dependências das copas deverão ser mantidas secas sendo feito o recolhimento dos copos e latinhas durante a programação, sendo que no final de cada dia uma limpeza geral que deixe em condições de higiene para as atividades do dia seguinte.

c) Ao encerrar a programação da festa a empresa deverá fazer uma limpeza geral de todo ambiente. Que inclui todo o espaço do Ginásio Municipal Antônio Bonetti e suas adjacências.

d) A contratada deverá dispor de quantidade de pessoal suficiente para manter todos ambientes em condições de higiene.

e) Os equipamentos necessários para limpeza serão fornecidos pela contratada.

f) Os materiais para limpeza serão fornecidos pela contratante, porém os EPIs serão de responsabilidade da contratada.

g) A contratada deverá seguir os horários da programação do evento para manter os ambientes limpos e realizar as higienizações aos finais, não intervindo e causando atrasos para o início das programações.



h) A empresa contratada deverá ter um agente responsável o qual deverá dirigir-se a comissão organizadora a cada início de atividade.

i) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à prestação do serviço, sendo de inteira responsabilidade da empresa a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do serviço.

j) Manter equipe técnica suficiente e capacitada a fim de realizar os serviços.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado posterior ao evento, em até 15 dias após a liquidação na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras).

Alpestre, 30 de agosto de 2022.


JONATAS KNORST DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA ACAAL